Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 922 DE 05 DE Setembro DE 1984

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar um (01) Caminhão marca Mercedes Benz, ano 1982 ultima serie, basculante completo, pelo preço de Cr$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros).

Artº.2º.) - A autorização referida no artigo anterior, é por se tratar de carro com pouco uso e em perfeito estado, não cabendo Licitação.

Artº.3º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em 06 de setembro de 1984

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
Prefeito Municipal